MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO Nº 290/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP, vencedora dos **Lotes 1, 3, 4, 6, 7, 8 e 9,** estabelecida na Rua Geraldo Januário de Araújo, nº 289, Bairro dos Funcionários, Contagem/MG, CEP 32.040-500, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.981.902/0001-04, neste ato representada por **Rizinete Damázio Rosa Lopes,** brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 758.052.946-72.
DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, vencedora dos **Lotes 2 e 5**, estabelecida na rua Piauí, nº 1627, loja 01, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-323, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.106.755/0001-14, neste ato representada por **Luis Alberto Patricio dos Santos**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 758.028.304-25.

As partes acima qualificadas firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 290/2021 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 290/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 290/2021.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: conforme preâmbulo do Contrato.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias);

2.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS, contados do recebimento, pela **Contratada**, da Autorização de Fornecimento (MÁXIMO 30 dias);

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO: 07 (sete) DIAS, contados da solicitação (MÁXIMO 7 dias);

2.4) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE OU FORNECEDOR): 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo FORNECEDOR (para os Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9) e pelo FABRICANTE (para o Lote 5);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.5.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): MAKITEC - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS	
CNPJ: 21.910.146/0001-44	
Endereço: Av. dos Andradas, nº 367, Centro, Belo Horizonte/MG	
Telefone: (31) 3273-4398	E-mail: dprcomercio8@gmail.com

2.6) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1 – ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário/Mensal	**Total/ Anual**	**Unitário/Mensal**	**Total/ Anual**	
1	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA; TIPO: EXTERNA; COR: AZUL; Comprimento de 3,0 m	1405330	Unidade	150	R$18,41	R$2.761,50	-	-	VELCRO - 3,6m
2	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA DE 3,5MM(LARG) X 280MM(COMP); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR;	1396315	Cento	30	R$21,90	R$657,00	-	-	HELLERMANN T30LL
3	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA DE 2,4MM(LARG) X 180MM(COMP); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR;	1396293	Cento	30	R$10,45	R$313,50	-	-	HELLERMANN T18L
4	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA DE 7,6MM(LARG) X 360MM(COMP); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR	1396323	Cento	20	R$71,18	R$1.423,60	-	-	HELLERMANN T120R
5	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS -	1454307	Cento	30	R$7,23	R$216,90	-	-	HELLERMANN T18R

	MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA 2,5MM(LARGURA) X 100MM(COMPRIMENTO); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR;								
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$5.372,50 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)					R$-				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 2 – CABO DE ALIMENTACAO - DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário/Mensal	**Total/ Anual**	**Unitário/Mensal**	**Total/ Anual**	
1	CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSAO/CORRENTE: 250V/10A;	1275410	Unidade	600	R$25,90	15.540,00	-	-	DIGY CABOS
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais)					R$-				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 3 – FITA PARA ROTULADOR - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário/Mensal	**Total/ Anual**	**Unitário/Mensal**	**Total/ Anual**	
1	FITA PARA ROTULADOR - TIPO: TERMICA ADESIVA; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; COMPRIMENTO: 8 METROS; LARGURA: 12MM X 08 METROS; COR: PRETO E BRANCO;	1452681	Unidade	200	R$60,00	R$12.000,00	-	-	KRIPT KR231
2	FITA PARA ROTULADOR - TIPO: INDUSTRIAL, ADESIVA EXTRA (TZE-S231); MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 8 METROS; LARGURA: 12MM; COR: LETRA PRETA E FUNDO BRANCO;	1608541	Unidade	100	R$100,00	R$10.000,00	-	-	KRIPT KRFX231

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)	R$-

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 4 – PILHAS/BATERIA E CARREGADOR DE PILHAS - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário/Mensal	Total/ Anual	Unitário/Mensal	Total/ Anual	
1	- PILHA - TIPO: RECARREGAVEL; TAMANHO: PALITO (AAA); TENSAO: 1,2V; AMPERAGEM: 1.000 MAH; RECARGA: CONFORME FABRICANTE	1630555	Unidade	100	R$7,60	R$760,00	-	-	ELGIN - REC.3AA
2	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AA; TENSAO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 2500 MAH;	999890	Unidade	100	R$14,79	R$1.479,00	-	-	ELGIN - REC.2AA
3	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL; ALCALINA; TENSAO: 9 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE;	1811177	Unidade	50	R$10,95	R$547,50	-	-	ELGIN - ALCALINA 9V
4	PILHA - TIPO: NAO RECARREGAVEL ALCALINA; TAMANHO: A23; TENSAO: 12 VOLTS; AMPERAGEM: 800MAH;	1641522	Unidade	30	R$3,90	R$117,00	-	-	ELGIN - ALCALINA A23
5	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: CAPACIDADE PARA 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): MICROPROCESSADOR INTERNO; ACESSORIOS (2): LED INDICATIVO DE CARGA;	1461770	Unidade	10	R$48,35	R$483,50	-	-	MOX CP50
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R$3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais)					R$-				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 5 – LANTERNA PORTÁTIL - DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário/Mensal	Total/ Anual	Unitário/Mensal	Total/ Anual	
1	LANTERNA PORTATIL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS; LAMPADA: 16 LEDS, ALTO BRILHO; POTENCIA/ILUMINANCIA: POTENCIA DE 240.000	1150405	Unidade	20	R$85,00	R$1.700,00	-	-	VONDER

	MCDS; FOCO: FOCO DE LUZ SUPER BRANCO; ALIMENTACAO: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 110V/220V(INCLUSA); CARACTERISTICAS:								
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$1.700,00 (um mil e setecentos reais)					R$-				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 6 – FITA ISOLANTE - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário/Mensal	**Total/ Anual**	**Unitário/Mensal**	**Total/ Anual**	
1	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105ºC; COR: PRETA	1454978	Unidade	1200	R$17,31	R$20.772,00	-	-	3M-33+
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$20.772,00 (vinte mil setecentos e setenta e dois reais)					R$-				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 7 – FITA DUPLA FACE - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário/Mensal	**Total/ Anual**	**Unitário/Mensal**	**Total/ Anual**	
1	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO DE COMPONENTES; MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA ACRILICA; MEDIDA: 1,0MM ESPESSURA X 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO;	1049232	Unidade	50	R$72,00	R$3.600,00	-	-	3M-VHB4910
PREÇO TOTAL DO LOTE					**PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)**				
R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)					R$				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 8 – PORTEIRO ELETRÔNICO - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP									
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)									
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Preço deduzido ICMS(*)**		**Marca/modelo**
					Unitário/Mensal	**Total/ Anual**	**Unitário/Mensal**	**Total/ Anual**	

1	PORTEIRO ELETRONICO - IDENTIFICACAO: INTERFONE COM ALTO-FALANTE E UM MICROFONE; MONITOR: SEM MONITOR; ALIMENTACAO: 110/220V;	1300679	Unidade	50	R$152,00	R$7.600,00	-	-	AGL - P10S

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)	R$-

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

LOTE 9 – FECHADURA - SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)

Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário/Mensal	Total/ Anual	Unitário/Mensal	Total/ Anual	
1	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ACO, PLASTICO ABS E LATAO; TIPO: ELETRICA,12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATIVEL); UTILIZACAO: PORTA/PORTAO Complementação da especificação do item de material: FECHADURA ELETRICA DE SOBREPOR PARA PORTA, PORTAO DE METAL OU MADEIRA. POSSUI BOTAO DE ABERTURA PELO LADO INTERNO; FREQUENCIA DE 50/60HZ, TENSAO DE 12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATIVEL), 15 WATTS; CILINDRO FI XO COM 40MM DE COMPRIMENTO; COM AJUSTE NA PRESSAO DA MOLA. DEVERA VIR ACOMPANHADA DE MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, 3 CHAVES, GABARITO, BOCAL E SUPORTE COM ROLETE	1091824	Unidade	50	R$199,80	R$9.990,00	-	-	SOPRANO - 1410.0786.02 ROS40

PREÇO TOTAL DO LOTE	PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)
R$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)	R$-

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 290/2021

1 - OBJETO:

Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: A Divisão de Manutenção Predial, assegurada pela sua atribuição institucional de realizar e adequar todas as instalações de imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público, inicia este processo de aquisição de materiais elétricos diversos para atendimento da demanda de serviços no período de 12 meses.

Finalidade: Realizar adequações de instalações elétricas e lógicas dos imóveis ocupados pelas promotorias de justiça de Minas Gerais.

Justificativa para o sistema de Registro de Preços: A opção pelo registro de preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objetivo ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

9 lotes

Justificativa: Os itens similares e complementares poderão ser agrupados dentro de um mesmo lote, ampliando a competitividade e interesse dos fornecedores.

Os itens de materiais deste Termo de Referência foram agrupados adotando os critérios de linha de fornecimento, similaridade, otimização do fornecimento de materiais e custo unitário reduzido de cada item.

Dessa forma, foram elaborados como especificado no TR:

Lote 1- Organizadores

Lote 2 - Cabo de alimentação para monitores

Lote 3 - Fitas para Rotuladoras

Lote 4 - Pilhas, baterias e carregadores

Lote 5 - Lanterna portátil

Lote 6 - Fita Isolante

Lote 7 - Fita Dupla Face

Lote 8 - Porteiro Eletrônico

Lote 9 - Fechadura Elétrica

Os itens de materiais agrupados no lote 1 pertencem à mesma linha de fornecimento e o custo de unitário de cada pacote de organizador plástico tornaria lote individual desvantajoso, competição desinteressante e grandes possibilidades de fracasso nesse lote criado. Ao se agrupar os itens de materiais no lote de organizadores, esse lote contempla itens similares, alterando somente as dimensões dos organizadores e o lote fica vantajoso para aquisição.

No lote 3, as fitas para rotuladoras são itens similares e a diferença entre elas é apenas as suas dimensões.

No lote 4, Pilhas, Baterias e Carregadores, são itens da mesma linha de fornecimento e o agrupamento dos itens no lote o torna mais interessante para a licitação.

Outro critério adotado para agrupar os itens de materiais no mesmo lote é otimizar o fornecimento de materiais. Por exemplo, quando um licitante arremata um lote com vários itens similares e da mesma linha de fornecimento, é esperado que todos os itens desse lote sejam de um mesmo fabricante. Quando os itens similares são um mesmo fabricante, é mais fácil armazenar, controlar e distribuir para uso. Essa facilidade é vista quando todos os organizadores são do mesmo fabricante, como no lote 1. Essa facilidade também é vista ao ter pilhas e carregadores do mesmo fabricante, possibilidade presente no lote 4.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SIAD, PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL:

LOTE 1

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	150	Unidade	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: VELCRO DUPLA FACE; MEDIDAS: 20 MILIMETROS DE LARGURA; TIPO: EXTERNA; COR: AZUL; Comprimento de 3,0 m.	1405330
2	30	Cento	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA DE 3,5MM(LARG) X 280MM(COMP); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR;	1396315
3	30	Cento	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA DE 2,4MM(LARG) X 180MM(COMP); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR;	1396293
4	20	Cento	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA DE 7,6MM(LARG) X	1396323

			360MM(COMP); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR	
5	30	Cento	ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS - MODELO: ABRACADEIRA; MATERIA-PRIMA: POLIAMIDA; MEDIDAS: APROXIMADA 2,5MM(LARGURA) X 100MM(COMPRIMENTO); TIPO: COM DENTE INFERIOR, AUTO TRAVANTE; COR: INCOLOR;	1454307

LOTE 2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	600	Unidade	CABO DE ALIMENTACAO EQUIPAMENTO DE INFORMATICA - EQUIPAMENTO COMPATIVEL: COMPUTADOR; COMPRIMENTO: 1,8 METROS; CONECTOR: 2 FEMEAS X 1 MACHO TRIPOLAR; TENSAO/CORRENTE: 250V/10A;	1275410

LOTE 3

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Unidade	FITA PARA ROTULADOR - TIPO: TERMICA ADESIVA; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE; COMPRIMENTO: 8 METROS; LARGURA: 12MM X 08 METROS; COR: PRETO E BRANCO;	1452681
2	100	Unidade	FITA PARA ROTULADOR - TIPO: INDUSTRIAL, ADESIVA EXTRA (TZE-S231); MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 8 METROS; LARGURA: 12MM; COR: LETRA PRETA E FUNDO BRANCO;	1608541

LOTE 4

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	100	Unidade	- PILHA - TIPO: RECARREGAVEL; TAMANHO: PALITO (AAA); TENSAO: 1,2V; AMPERAGEM: 1.000 MAH; RECARGA: CONFORME FABRICANTE	1630555
2	100	Unidade	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: AA; TENSAO: 1,2 VOLTS; AMPERAGEM: 2500 MAH;	999890
3	50	Unidade	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL; ALCALINA; TENSAO: 9 VOLTS; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE;	1811177

4	30	Unidade	PILHA - TIPO: NAO RECARREGAVEL ALCALINA; TAMANHO: A23; TENSAO: 12 VOLTS; AMPERAGEM: 800MAH;	1641522
5	10	Unidade	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: CAPACIDADE PARA 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): MICROPROCESSADOR INTERNO; ACESSORIOS (2): LED INDICATIVO DE CARGA;	1461770

LOTE 5

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	20	Unidade	LANTERNA PORTATIL - MATERIA-PRIMA: PLASTICO RESISTENTE A IMPACTOS; LAMPADA: 16 LEDS, ALTO BRILHO; POTENCIA/ILUMINANCIA: POTENCIA DE 240.000 MCDS; FOCO: FOCO DE LUZ SUPER BRANCO; ALIMENTACAO: BATERIA INTERNA RECARREGAVEL 110V/220V(INCLUSA); CARACTERISTICAS:	1150405

LOTE 6

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1200	Unidade	FITA ISOLANTE - DESCRICAO: FITA PLASTICA ISOLANTE P/CONDUTORES BAIXA TENSAO; DIMENSOES: 19MM X 20M X 0,18MM - ISOLACAO 750V, TEMP.105ºC; COR: PRETA	1454978

LOTE 7

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	FITA DUPLA FACE - FINALIDADE: FIXACAO DE COMPONENTES; MATERIA-PRIMA: ADESIVO EM ESPUMA ACRILICA; MEDIDA: 1,0MM ESPESSURA X 19MM LARGURA X 20M COMPRIMENTO;	1049232

LOTE 8

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	PORTEIRO ELETRONICO - IDENTIFICACAO: INTERFONE COM ALTO-FALANTE E UM MICROFONE; MONITOR: SEM MONITOR; ALIMENTACAO: 110/220V;	1300679

LOTE 9

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	50	Unidade	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADA EM ACO, PLASTICO ABS E LATAO; TIPO: ELETRICA,12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATIVEL); UTILIZACAO: PORTA/PORTAO Complementação da especificação do item de material: FECHADURA ELETRICA DE SOBREPOR PARA PORTA, PORTAO DE METAL OU MADEIRA. POSSUI BOTAO DE ABERTURA PELO LADO INTERNO; FREQUENCIA DE 50/60HZ, TENSAO DE 12V (TRA-400 OU SISTEMA HDL COMPATIVEL), 15 WATTS; CILINDRO FI XO COM 40MM DE COMPRIMENTO; COM AJUSTE NA PRESSAO DA MOLA. DEVERA VIR ACOMPANHADA DE MANUAL, CERTIFICADO DE GARANTIA, 3 CHAVES, GABARITO, BOCAL E SUPORTE COM ROLETE	1091824

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

O documento técnico **Lista de produtos referenciais - materiais elétricos diversos 2021** poderá ser consultado no site www.mpmg.mp.br, Acesso à Informação, Licitações e Contratos, Consulta a Licitações, Portal MPMG.

6 - AMOSTRA:

Itens da amostra / protótipo: Devem ser apresentadas amostras de todos os itens.

Quantidade: 01 (uma) amostra de cada item na unidade definida no TR.

Prazo: 02 (dois) dias úteis contados a partir da solicitação do pregoeiro.

Critérios de avaliação e eventuais testes de aferição de compatibilidade pelos quais o item será submetido: Será avaliado o atendimento às especificações técnicas definidas neste TR. Ademais, as amostras serão inspecionadas mecanicamente e simuladas instalações para verificar a compatibilidade dos materiais com as instalações existentes na Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

Membro 01 da Equipe responsável pela análise(servidor): MARCELO ALVES PINHEIRO

Membro 02 da Equipe responsável pela análise(servidor): ISABELLA PIRES ROSCOE

Membro 03 da Equipe responsável pela análise(servidor): RICARDO DE CASTRO ATHAYDE

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

Será avaliado o atendimento às especificações técnicas definidas neste TR. Ademais, as amostras serão inspecionadas mecanicamente e simuladas instalações para verificar a compatibilidade dos materiais com as instalações existentes na Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução: 30 dias a partir do recebimento da Autorização de fornecimento emitida pela Contratante por meio do setor de Divisão de Manutenção (DIMAN/SEA).

Prazo de Substituição / Refazimento: 7 dias, contados da solicitação da Contratante.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Almoxarifado Central da PGJ:

Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG

CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

Serão estabelecidos no edital.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

Unidade Administrativa Responsável: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - 1091090

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: MARCELO ALVES PINHEIRO

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: ISABELLA PIRES ROSCOE

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Anexa segue documento técnico de materiais referenciados para aquisição neste TR.

Esse documento é uma referência de produtos conhecidos, utilizados pela Instituição e serviram de base para elaboração do preço de referência dos itens.

Os produtos listados no documento técnico de produtos referenciados é apenas uma mera indicação para balizar os licitantes quanto à qualidade dos produtos exigida pela Instituição.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: MARCELO ALVES PINHEIRO

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	**Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

	Órgão	**Local de Entrega**	**Setor Fiscalizador (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	**Belo Horizonte/MG** Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30575-716 Telefones: (031) 3331-6328 / (031) 3331-6329	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL Responsável: MARCELO ALVES PINHEIRO Telefone: (31) 3330-8410

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante.**

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 290/2021, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.6 do Edital do Processo Licitatório nº 290/2021.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., ... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rizinete Damázio Rosa Lopes
SUPREMA HIDROELÉTRICA LTDA - EPP

Luis Alberto Patricio dos Santos
DPR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Testemunhas:

1)

2)

Documento assinado eletronicamente por **Rizinete Damázio Rosa Lopes**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 12:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/12/2021, às 14:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ALBERTO PATRICIO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 21/12/2021, às 15:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/12/2021, às 13:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/12/2021, às 14:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **2195391** e o código CRC **0296CDCB**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

Ata de Registro de Preços nº 209/2021, decorrente do Planejamento nº 290/2021, SEI nº 19.16.3900.0033487/2021-67. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos diversos para organização e suporte nas instalações e adequações de redes elétricas e lógicas nos imóveis ocupados pelas unidades administrativas do Ministério Público de Minas Gerais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes. Preços Registrados: Lote 1 - Item 1: Organizador de cabos e fios - quantidade total estimada: 150 unidades, valor total estimado: R$ 2.761,50. Item 2: Organizador de cabos e fios - quantidade total estimada: 30 centos, valor total estimado: R$ 657,00. Item 3: Organizador de cabos e fios - quantidade total estimada: 30 centos, valor total estimado: R$ 313,50. Item 4: Organizador de cabos e fios - quantidade total estimada: 20 centos, valor total estimado: R$ 1.423,60. Item 5: Organizador de cabos e fios - quantidade total estimada: 30 centos, valor total estimado: R$ 216,90. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP. Lote 2 - Item 1: cabo de alimentação de equipamento de informática - quantidade total estimada: 600 unidades, valor total estimado: R$ 15.540,00. DPR Comércio e Serviços EIRELI - EPP. Lote 3 - Item 1: Fita para rotulador térmica adesiva - quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R$ 12.000,00. Item 2: Fita para rotulador industrial - quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 10.000,00. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP. Lote 4 - Item 1: Pilha recarregável palito - quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 760,00. Item 2: Pilha recarregável AA - quantidade total estimada: 100 unidades, valor total estimado: R$ 1.479,00. Item 3: Bateria não recarregável alcalina - quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 547,50. Item 4: Pilha não recarregável alcalina - quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R$ 117,00. Item 5: Carregador de pilha - quantidade total estimada: 10 unidades, valor total estimado: R$ 483,50. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP. Lote 5 - Item 1: Lanterna Portátil - quantidade total estimada: 20 unidades, valor total estimado: R$ 1.700,00. DPR Comércio e Serviços EIRELI - EPP. Lote 6 - Item 1: Fita isolante - quantidade total estimada: 1.200 unidades, valor total estimado: R$ 20.772,00. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP. Lote 7 - Item 1: Fita dupla face - quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 3.600,00. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP. Lote 8 - Item 1: Porteiro eletrônico - quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 7.600,00. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP. Lote 9 - Item 1: Fechadura - quantidade total estimada: 50 unidades, valor total estimado: R$ 9.990,00. Suprema Hidroelétrica Ltda. – EPP.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 21/12/2021.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.

1º Apostilamento, de 22/12/21, SEI nº 19.16.3897.0126393/2021-70, ao Ct. SIAD 9267284, Ct. 208/20, entre o MPMG/PGJ e a empresa Energisa Minas Gerais -Distribuidora de Energia S/A. Objeto: Reconhecimento da prorrogação do prazo de vigência. Valor global estimado: R$ 44.400,00. Dotação Orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-69 - Fonte 10.1. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Prestação de serviço contínuo e regular de fornecimento de energia elétrica pela Contratada à Contratante (CUSD e CCER), em tensão de 13,8kV, segundo a modalidade de tarifa horo-sazonal verde, subgrupo A4, para uso exclusivo na sede das Promotorias de Justiça de Visconde do Rio Branco, situada na Rua Eugênio de Melo, 1740, Bairro Barra dos Couto, em Visconde do Rio Branco/MG.

T.A. 227, de 21/12/21 ao Ct. SIAD 9223996, Ct.153/19, SEI n.º 19.16.3907.0110732/2021-41, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), e a empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli. Objeto: acréscimo de 25% sobre o valor global do Contrato. Acrescenta-se ao valor global: R$51.317,69. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39-87 - Fonte 10.1 e 4451.03.061.738.4256.0001.3.3.90.39-87 - Fonte 60.1. Vigência: 21/12/21 a 25/11/22. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível

T.A. 242, de 22/12/21, SEI 19.16.3687.0125856/2021-65, ao Ct. SIAD 9267489, Ct. 213/20, entre o MPMG/PGJ e a TO Brasil Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: o acréscimo de 25% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global inicial atualizado: R$ R$ 203.700,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-02 - Fonte 10.1. Vigência: 22/12/21 a 28/12/23. Contratação de serviços de Tecnologia da Informação, incluindo suporte técnico e Operação Assistida, consumida sob demanda.

Retifica-se a publicação da Ata de Registros de Preços nº 224/2021, de 20/12/21, SEI nº 19.16.3900.0050356/2021-19, DOMP de 21/12/2021. Onde se lê: "Ata de Registro de Preços nº 222/2021 decorrente do Planejamento n.º 303/2021." Leia-se: "Ata de Registro de Preços nº 224/2021 decorrente do Planejamento n.º 367/2021."